

**Edital nº 06 – Unoesc Videira/2018**

Define período e procedimentos para **matrícula para os candidatos** classificados no Concurso Vestibular da Acafe e no Processo Seletivo Especial da Unoesc Videira, no **segundo semestre de 2018 para o Curso de Direito**.

O Vice-reitor de Campus, professor Ildo Fabris e o Diretor de Graduação, professor Gilson Luiz Leidens, no exercício de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam público por meio do presente edital, **o período e os procedimentos para matrícula dos classificados no concurso vestibular da Acafe e Processo Seletivo Especial para o Curso de Direito da Unoesc Videira, no segundo semestre letivo de 2018.**

**1 DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR DA ACAFE E PROCESSO SELETIVO ESPECIAL**

**1.1** Na Unoesc Videira as matrículas dos alunos aprovados no vestibular Acafe e Processo Seletivo Especial se darão, conforme cronograma a seguir:

<b>Matrícula</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Curso</b>	<b>Endereço</b>
<b>Presencial</b>	09 e 10/07/2018	13h30 às 17h e das 19h às 22h de forma presencial e com agendamento.	Direito	Rua Paese, 198 Bairro Universitário Videira – SC Local: Secretaria Acadêmica
<b>On line</b>	09 e 10/07/2018	À partir das 00h do dia 09/07/2018.	Direito	

**1.2** O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 39/CONS.ADM/FUNOESC/2017.

**1.3** O pagamento da matrícula é necessário para a confirmação da mesma.

**1.4** Devem ser apresentados os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Certificado ou Diploma de conclusão do ensino médio (original);
- Histórico escolar do ensino médio (original);
- Cédula de Identidade [RG] (original);
- Certidão de nascimento ou casamento (original);
- CPF do aluno (original);
- Quitação com Serviço Militar (original);
- Comprovante de vacinação contra Rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade (Lei nº 10.196, de 24.07.96);

**1.5** Os candidatos menores de 18 anos de idade deverão estar acompanhados dos pais, ou responsável legal, para a realização da matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**1.6** A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

**1.7** O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados no item 1.3 deste Edital perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente da lista de classificação.

**1.8** A matrícula para os alunos de chamadas posteriores terá início à partir do dia **12 de julho de 2018**, seguindo-se os horários e padrão da 1ª chamada.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**2.1** As dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas junto à Vice-reitoria de Campus e Diretoria de Graduação do Campus, conforme estabelece o art. 56 do Regimento da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

Registre-se e publique-se.

Videira, 05 de julho de 2018.

**GILSON LUIZ LEIDENS**  
Diretor de Graduação

**ILDO FABRIS**  
Vice-reitor de Campus